

Lei número 688, de 21 de Fevereiro de 1969.

Dispõe sobre autorização para suplementar várias verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na contabilidade Municipal, um crédito de NCR\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Administração Financeira

30-00-11 - Despesas Correntes

31-30-16 - Serviços de Terceiros

01 - Publicações NCR\$ 1.000,00

Viagem, Transportes e Comunicações

30-00-40 - Despesas Correntes

0.3.0.0 - Despesas Variáveis com o pessoal civil:

Trabalhadores com

tratados para serviços de obras:

NCR\$ 7.000,00

Saúde

30-00-79 - Despesas Correntes

32-00-79 - Transferências Correntes

32-10-79 - Subvenções Sociais

Handwritten signature

Instituições Privadas

02 - Internamento de doentes mentais na Associação das Senhoras Cristãs de Araçatuba. NCR \$ 900,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito sera coberto com os recursos provenientes:

a) do saldo financeiro transferido para o atual exercício. NCR \$ 680,25

b) do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício. NCR \$ 8.219,75

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 21 de Fevereiro de 1969.

M. B. de A. S.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Handwritten signature
Secret. da Prefeitura.